



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATURITÉ - PB
GABINETE DO PREFEITO
Um novo tempo

DECRETO Nº 001/2019

Em, 07 de janeiro de 2019

A Prefeitura Municipal de Caturité, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

DECRETA:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2019 do município de Caturité – PB.

Parágrafo Único – O Anexo I deste Decreto estabelece as metas bimestrais de arrecadação, enquanto o anexo II estipula programação financeira e cronograma de execução mensal de desembolso, para exercício financeiro de 2019.

Art. 2º - A verificação do cumprimento da programação financeira e do cronograma de execução mensal de desembolso se dará bimestralmente e, caso seja verificado o desequilíbrio fiscal, o mesmo deverá ser reconduzido no bimestral seguinte as limites estabelecidos por este decreto.

Art. 3º - A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso abrange as despesas já previstas no orçamento sendo que a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que acarretem aumento de despesas e que não esteja prevista no orçamento inicial, somente possuirão sua programação e execução após expressar determinação governamental.

Art. 4º - A programação financeira e o cronograma de desembolso mensal aprovados por este decreto poderão ser alterados durante o corrente exercício sempre que o comportamento da arrecadação e a realização das despesas iniciarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos válidos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

José Gervásio da Cruz
Prefeito